



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.134.552/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHEFFER SOLUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO LOJA 01 ANDAR TR COND VILLAROEEL CJ RES E CBLOCO VILLAROEEL CJ RES E C
--	-----------------------	--

CEP 82.810-400	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@VITALSCHEFFER.COM.BR	TELEFONE (41) 3773-0162/ (41) 9992-0162
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **08:45:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ: 43.134.552/0001-03
NIRE: 412.1020287-8

PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Ásia, nº 73, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83323-350, inscrita no CNPJ sob nº 24.663.003/0001-73, com Ato Constitutivo registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 416.0044438-8 em 26/04/2016, neste ato representada por seu titular **PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 17/12/1971, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da C.N.H nº 00999052504 expedida pelo DETRAN/PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.105.931-0 SSP/II/PR, inscrito no CPF/MF nº 768.321.399-34, residente e domiciliado na Rua Afonso Arinos, nº 83, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-630 e

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ, brasileira, nascida em 14/05/1973, casado sob regime de comunhão de bens, empresária, portadora da C.N.H nº 01792592299 expedida pelo DETRAN/PR, portadora da carteira de identidade civil RG nº 5.212.441-7 SSP/II/PR, inscrita no CPF/MF nº 872.530.629-49, residente e domiciliada na Rua Afonso Arinos, nº 254, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-630 e

LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, brasileiro, nascido em 03/11/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.N.H nº 03527315006 expedida pelo DETRAN/PR, portador da cédula de identidade nº 8.932.056-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.965.079-90, residente e domiciliado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13328, Bloco 04, Apto. 501, 5º Andar, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais - PR, CEP 83324-292.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com sede e foro na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1059, Lojas 01, 02 e 03, Térreo, Condomínio Villaroel, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-400, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.1020287-8 em 16/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002. Resolve alterar por seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade inclui em seu objeto social as atividades de: **Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e Fabricação de móveis com predominância de metal**, passando o objeto social, a partir desta data a ter a seguinte redação: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; Fabricação de móveis com predominância de metal e Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.**

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ: 43.134.552/0001-03
NIRE: 412.1020287-8

CLÁUSULA SEGUNDA – VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI**, qualificada anteriormente, vendendo e transferindo 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o sócio remanescente **LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS**, qualificado anteriormente, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ**, qualificada anteriormente, vendendo e transferindo 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o sócio remanescente **LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS**, qualificado anteriormente, dando plena quitação das quotas vendidas.

Parágrafo Único: O pagamento das quotas adquiridas acima pelo sócio remanescente **LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS**, será realizado as sócias retirantes **PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI** e **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ** em 72 (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira parcela a ser paga em 10/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS	100.00	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100.00	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 43.134.552/0001-03
NIRE: 412.1020287-8

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ: 43.134.552/0001-03
NIRE: 412.1020287-8

LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, brasileiro, nascido em 03/11/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.N.H nº 03527315006 expedida pelo DETRAN/PR, portador da cédula de identidade nº 8.932.056-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.965.079-90, residente e domiciliado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13328, Bloco 04, Apto. 501, 5º Andar, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais - PR, CEP 83324-292,

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal limitada, que gira sob a denominação social **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com sede e foro na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1059, Lojas 01, 02 e 03, Térreo, Condomínio Villaroel, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-400, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.1020287-8 em 16/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com sede e domicílio na **Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1059, Lojas 01, 02 e 03, Térreo, Condomínio Villaroel, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; Fabricação de móveis com predominância de metal e Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ: 43.134.552/0001-03
NIRE: 412.1020287-8

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS	100.00	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100.00	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da sócia única.

§ 3.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ: 43.134.552/0001-03
NIRE: 412.1020287-8

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ: 43.134.552/0001-03
NIRE: 412.1020287-8

consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justa e contratado, data, lavra e assina digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 23 de junho de 2022.

PHT PARTICIPAÇÕES EIRELI
Neste ato representada por seu titular
PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ

LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04796507990	LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS
76832139934	PAULO HENRIQUE TARESZKIEWICZ
87253062949	ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 09:37 SOB Nº 20224004646.
PROTOCOLO: 224004646 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208965765. CNPJ DA SEDE: 43134552000103.
NIRE: 41210202878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2094009620

NOME
LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8932056-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
047.965.079-90 03/11/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS
MARTINS
SUSANNE LOUISE
SCHEFFER MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03527315006 18/03/2025 05/03/2005

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO FLASTIFICAR
2094009620

LOCAL PINHAIS, PR DATA EMISSÃO 18/03/2020

ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
17208457661
PR917797220

PARANÁ



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8cf0e8d4a7f82a07c4d636afad385b09b3732af36868659634acedd91a2c54b1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60204** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH LUCAS**", cujo assunto é descrito como "**CNH LUCAS**", faz prova de que em **18/04/2022 15:48:47**, o responsável **Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controles de Ponto e Acesso Ltda (77.800.407/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controles de Ponto e Acesso Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2022 15:49:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4935951c2788c9753770d14d265b5d8712f8f627b43c09abdbcc8d3e8c9191d7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032314667-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.134.552/0001-03**
Nome: **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 43.134.552/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:56 do dia 19/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2024.

Código de controle da certidão: **E051.AD45.C7CC.E2B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.911.000
CNPJ: 43.134.552/0001-03
Nome: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:02 do dia 28/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 24E0E6D9737F4139493EABD9874DB93950

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.694.455

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-085188/2023, a:

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA - Nº: 001059 LOJA 01 TR ANDAR

IND. FISCAL: 18.122.035.004-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 962.540-6

CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➡ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ➡ N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- ➡ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ➡ C.32.5.0-7/02-00 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- ➡ C.31.0.2-1/00-00 Fabricação de móveis com predominância de metal
- ➡ C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB · SMMA · LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE JULHO DE 2023

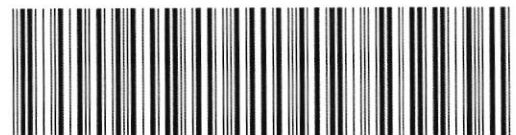
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 28/02/2023 17h58

Compartilhe [f](#) [X](#) [in](#) [@](#)

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde



CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e capsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodialise, de uso portátil
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos r

☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

- a. Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
- 25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
- 30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
- 35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 36. Dígester
- 37. Diluidor de amostras
- 38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
- 40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 41. Equipamento para gerenciamento de amostras
- 42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
- 43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
- 46. Evaporador centrífugo a vácuo
- 47. Fermentador de culturas
- 48. Filtro para soluções
- 49. Forno mufla
- 50. Fotômetro de chama
- 51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro
- 53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 55. Indicador físico, químico ou biológico
- 56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
- 57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 58. Lenço para assepsia da pele
- 59. Liofilizador
- 60. Luxímetro
- 61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 63. Medidor do ponto de fusão
- 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 66. Mobiliário para laboratório
- 67. Moimão de amostras sólidas
- 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
- 70. Navalhas para micrótomos e criostatos
- 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 72. Pipeta auto

☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

- 75. Porta algodão
- 76. Porta papeleta
- 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
- 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 84. Suporte para artigos de laboratório
- 85. Temporizador
- 86. Titulador
- 87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
- 2. Almotolia
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
- 4. Babador de uso odontológico
- 5. Balde
- 6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
- 7. Barreira para separação de ambientes
- 8. Biombo
- 9. Bomba a vácuo
- 10. Caldera
- 11. Caneta para marcação cirúrgica
- 12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
- 13. Capa para Equipamentos
- 14. Central de ar comprimido
- 15. Central de gases medicinais
- 16. Central de vácuo
- 17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
- 18. Compressor de ar
- 19. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 20. Cortador de isopor para confecção de moldes
- 21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
- 22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
- 23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
- 25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
- 26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 27. Equipamentos para Lavanderia
- 28. Escada pa...

HOME 1

INFORMAÇÕES 2

PRODUTOS 3

REGULADO 4

PRODUTOS NÃO REGULADOS 5

☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Moveis para consultório/clinicas (mesas, cadeiras, armarios e outros suportes)
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necropsia
43. Negatoscópio
44. Papel higienico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrografo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para

☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

- 1 Barra para ginástica
- 2 Bola
- 3 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
- 4 Cronômetro
- 5 Relógio para treinamento
- 6 Dardo
- 7 Dilataador nasal adesivo
- 8 Disco
- 9 Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b Halteres
 - c Estações de Musculação
 - d Remadores
 - e Aparelho para abdominais
 - f Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto



CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1 Absorvente higiênico
- 2 Alicates e tesoura para cortar unhas
- 3 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a Condicionadores de ar
 - b Purificador de ar
 - c Esterilizador de ar
 - d Umidificador de ar
- 4 Balanças
- 5 Barbeador
- 6 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7 Brinços para perfuração
- 8 Chupeta
- 9 Coletor menstrual
- 10 Escova odontológica
- 11 Escova para cabelos
- 12 Esponja para limpeza de pele
- 13 Fio dental
- 14 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 15 Lente para ampliar escalas
- 16 Limpador de língua
- 17 Luvas sem indicação de uso em saúde
- 18 Mamadeira e bico
- 19 Mantas e c

☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes

1

2

3

4

5

6

☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico *in vitro* em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

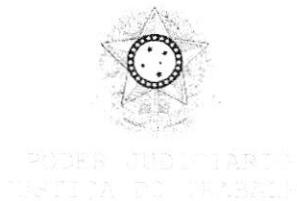
15. Estreptavidina

16. Cassete plástico para histologia

17. Fixadores celulares

Compartilhe     





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.134.552/0001-03
Certidão nº: 55600199/2023
Expedição: 10/10/2023, às 15:59:52
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.134.552/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS

CNPJ.43.134.552/0001-03

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/01/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8FA97709 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.01.26
14:56:53 BRST



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.134.552/0001-03
Razão Social: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1059 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

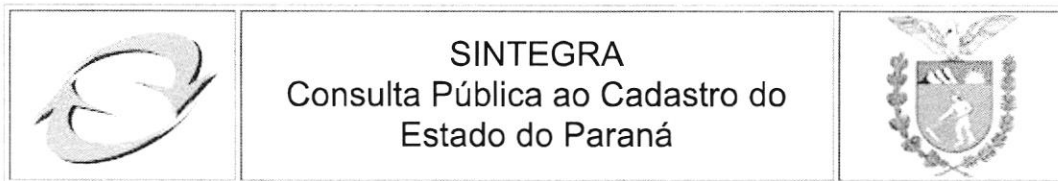
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020202274756450704

Informação obtida em 08/02/2024 08:57:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
08/02/2024 - 09:00:03

CNPJ:	43.134.552/0001-03	Inscrição Estadual:	90905330-77
Nome Empresarial:	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA		
Número:	1059	Complemento:	LJ 01 AND TR
Bairro:	CAPAO DA IMBUIA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.810-400	Telefone:	(41)3773-0162
E-mail:	NFE@VITALSCHEFFER.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3250702 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	08/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 01 962.540-6			CNPJ/CPF 43.134.552/0001-03	
ENDEREÇO R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA				NÚMERO 1059
UNIDADE 01	ANDAR TR	COMPLEMENTO	BAIRRO CAPÃO DA IMBUIA	CEP 82810-400
INÍCIO DA ATIVIDADE 16/08/2021			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.694.455		DATA EMISSÃO 03/07/2023	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2023				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
N.77.3.9-0/02.00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR				
G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
C.32.5.0-7/02.00 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO				
C.31.0.2-1/00.00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL				
C.33.1.9-8/00.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
08/02/2024 - 09:06:16

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90905330-77	43.134.552/0001-03	08/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1059, LJ 01 AND TR - CAPO DA
 IMBUIA - CEP 82810-400
 FONE: (41) 3773-0162**
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 08/2021**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
 01/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
 USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3250-7/02 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
 ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO**
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.965.079-90	LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/03/2024.



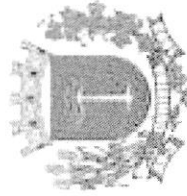
Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90905330-77

Emitido Eletronicamente via Internet
08/02/2024 9:45:11

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações
Reclamações



ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 00.737/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Endereço RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1059 LOJA 01 ANDAR TR COND VIL CAPAO DA IMBUIA

CNPJ: 43.134.552/0001-03 **Processo nº** PRP2156404073

Técnico VISA 46034

Insc. Munic. 14 01 00962540-6

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

ATIVIDADES LICENCIADAS: ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.



CURITIBA, 25 de Março de 2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2024 09:48:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **43.134.552/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO SIMPLES NACIONAL

Eu, ARISTEU MUNHOZ, inscrito no CPF sob o n.º 504.504.259-91 e CRC/PR 036682 O/2, na qualidade de contabilista da ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.134.552/0001-03, com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza n.º 1059, LJ 01, Capão da Imbuia Curitiba/PR, declaro para os devidos fins que a mesma se enquadra como Microempresa, podendo utilizar dos benefícios da Lei 123/2006 bem como é optante do Simples Nacional.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2024

**ARISTEU
MUNHOZ:5
0450425991**

Assinado de forma
digital por ARISTEU
MUNHOZ:5045042599
1
Dados: 2024.01.30
09:02:07 -03'00'

ARISTEU MUNHOZ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.134.552/0001-03, com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1059, LJ 01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, forneceu para esta empresa SENIOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 24.555.366/0001-95, situada no endereço Rua Eduardo Sprada, N° 2195, Bairro: Campo Comprido, na Cidade de Curitiba/PR, e prestou suporte, treinamento, manutenção e configuração dos equipamentos hospitalares abaixo especificados:

- Suporte para soro, andador, apoio de braço para coleta de sangue, carro de emergência, escada 2 e 3 degraus, mesa de refeição, biombo triplo, banqueta para banho, guincho para pessoas, cama hospitalar com colchão, cadeira de rodas e oxímetro.

Atestamos ainda, que tais prestações foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

ERNESTO CARLOS
LAGOMARSINO
INURRIETA:771273310
49

Assinado de forma digital por
ERNESTO CARLOS LAGOMARSINO
INURRIETA:77127331049
Dados: 2022.06.21 12:20:14 -03'00'

ERNESTO CARLOS LAGOMARSINO INURRIETA

Sócio Administrador

(41) 3285-8558

(41) 3285-8558

www.seniorclube.com.br

Rua Eduardo Sprada, 2195 - Campo Comprido - Curitiba | PR - CEP 81210-370



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2419326579
NIRE 41210202878 CNPJ 43.134.552/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, Nº 1059, LOJA 01 ANDAR TR COND VILLAROEL CJ RES E CBLOCO VI, CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20224004646	12/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20224004646	12/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20224004646	12/07/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	41210202878	16/08/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2024, às 10:08:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCVVGCEE.



PRC2419326579

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO

ARISTEU MUNHOZ, brasileiro, contador, inscrito no CRC/PR n.º 036682/O-2, com escritório contábil na Rua Mariano Gardolinski, 141 Santa Cândida, nesta cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.495.518-2/PR e CPF n.º 504.504.259-91; Responsável pela contabilidade da empresa: **ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba estado do Paraná na Rua Manoel Virgilio de Souza, 1059 Capão da Imbuia, CEP 82810-400, inscrita no CNPJ sob n.º 43.134.552/0001-03. **DECLARA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa foi constituída em 16 de agosto de 2021 e de acordo com o seu volume de faturamento está enquadrada atualmente como EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

E, por ser verdade firmo a presente.

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2022

ARISTEU
MUNHOZ:504504
25991

Assinado de forma digital por
ARISTEU
MUNHOZ:50450425991
Dados: 2022.11.14 08:47:49
-03'00'

ARISTEU MUNHOZ
Rua Mariano Gardolinski, 141
CEP 82640-030 - Santa Cândida
Curitiba / PR - Telefone: (41) 3057-1995
Téc. Cont. CRC/PR 36682/O-2 - CPF: 504.504.259-91





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Protocolo: PRC2419248480			
NIRE : 41210202878 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210202878	CNPJ 43.134.552/0001-03	Data de Ato Constitutivo 16/08/2021	Início de Atividade 16/08/2021		
Endereço Completo Rua PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, Nº 1059, LOJA 01 ANDAR TR COND VILLAROEEL CJ RES E CBLOCO VI, CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-400					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL E FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS	CPF/CNPJ 047.965.079-90	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS	CPF 047.965.079-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 12/07/2022	Número 20224004646	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 09:02:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XPU9TDIG**.



PRC2419248480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 2278/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ:

43.134.552/0001-03

Num. Registro:

82410

Capital Social:

R\$ 600.000,00

Endereço:

RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1059, LOJA 01, CAPAO DA IMBUIA

CEP:

82810-400

Cidade:

CURITIBA-PR

Objetivo Social:

comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; manutenção e reparação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; fabricação de móveis com predominância de metal e fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.134.552/0001-03

NOME CIVIL: LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS

Carteira: PR-210292/D - Data de expedição: 09/03/2023

Desde 21/08/2023 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 5419/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/01/2024 09:16:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÕES

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.134.552/0001-03, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1059, LJ 01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 005/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei que:

01 – Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

02 – Nos responsabilizamos, para o PE 005/2024, sob as penas cabíveis, de comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

03 – Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PE 005/2024 e está de acordo com a mesma;

04 – Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854 de 27 de outubro de 1999, e da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menor de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz;

05 – Declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

06 – Declara que os documentos apresentados para o certame denominado PE 005/2024 são autênticos e a proposta foi elaborada de maneira independente e que declaro, sob as penas da lei, que cumpro todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico;

07 – Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

08 – Declara também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

09 – Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

10 – Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11 – Declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12 – Declara que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

13 – Declara que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

14 – Declara inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Por ser verdade firma a presente.

Curitiba/PR, 08 de Fevereiro de 2024



Lucas Eduardo Scheffer Martins
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.134.552/0001-03, com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1059, LJ 01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 005/2024, sob as sanções, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Não houve, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, tentativa de influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, antes da abertura oficial das propostas;

(f) Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

Curitiba/PR, 08 de Fevereiro de 2024



Lucas Eduardo Scheffer Martins
Representante Legal